

PORTARIA N° 2468/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8517445-68.2015.8.06.0000,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
07/11/2015 (sábado)	Tereze Neumann Duarte Chaves
08/11/2015 (domingo)	José Tarcílio Souza da Silva (por permuta)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 3 de novembro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCAS DO INTERIOR**PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR****COMARCA DE QUIXADÁ****SECRETARIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA****PORTARIA 08/2015**

A Drª. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara da Comarca de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a meta institucional estabelecida para o indicador nº 12 do Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará, que consiste em reduzir a taxa de congestionamento para 39,5% até 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2340, de 7 de outubro de 2015, da lavra da Presidência do TJCE, que dispõe sobre a implantação do Programa de Monitoramento da Taxa de Congestionamento por Unidade;

CONSIDERANDO a instituição da Semana do Descongestionamento, que vai de 3 a 6 de novembro de 2015, nos termos do caput do Art. 8º da Portaria supracitada;

CONSIDERANDO a constatação de que o acervo processual do Relatório Gerencial do Sistema Sproc não reflete a realidade do acervo físico desta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO a verificação de que há dezenas ou centenas de processos que já não pertencem ao acervo processual ativo desta Secretaria, os quais ainda constam em curso indevidamente no sistema Sproc;

CONSIDERANDO que a logística de trabalho desta unidade judiciária já contempla o contínuo esforço no sentido de dar celeridade processual aos processos das Metas do CNJ e da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, de modo que os autos ativos já julgados estão obedecendo ao rito esperado para a consequente baixa definitiva;

CONSIDERANDO que nos quatro últimos anos esta Secretaria de Vara promoveu dezenas de atualizações processuais das fases internas de todo o acervo da Secretaria, restando demonstrado que dezenas ou centenas desses processos ainda constam sem qualquer movimentação interna – o que confirma que os mesmos não integram mais o acervo ativo da Secretaria;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente realidade reflete negativa e equivocadamente os dados estatísticos da Secretaria,

RESOLVE:

1º Designar os servidores Robério Fernandes Rodrigues (Técnico Judiciário, Mat. 4205), Jorge Luiz Lima da Silva Filho (Analista Judiciário, Mat. 22626), Elayne da Silva Rocha (estagiária do TJCE, Mat. 22381), Débora Aguiar de França (estagiária do TJCE, Mat. 22783) e Francisca Rozivânia Pontes Brito (servidora terceirizada do TJCE, Mat. 801886) para atuarem, sob a presidência do primeiro (até o retorno às atividades da diretora titular), nos dias acima mencionados, a fim de cumprirem todas as determinações contidas no presente ato;